



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 04

**Ata n.º 15**

2024.06.06

**ASSOCIAÇÃO EVENTOS CULTURAIS ACADEMIA CLARISSE – UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO – PEDIDO ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** - Presente a informação da Chefe de Divisão de

Desporto e Lazer, Dra. Tânia Sousa, que obteve a concordância do Senhor Vereador Joel Costa, em anexo.-----

O Senhor presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----





**Felgueiras**

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA  
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**PARECER**

Ex.mo Senhor Vereador

Vereador Joel Costa

Concordo com a proposta apresentada.  
Submeto à consideração superior de V. Ex.<sup>a</sup>.

Carece de deliberação da Câmara Municipal.

V. Ex.<sup>a</sup> determinará,  
O/A dirigente/responsável,  
Nomeada em regime de substituição, despacho n.º 03/2023, 30 de abril

*Tâmia Sousa*

**DESPACHOS:**

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,  
Concordo com o proposto.  
Atentas as circunstâncias excecionais e a urgência devidamente justificadas, proponho despacho de aprovação e posterior ratificação da Câmara Municipal.  
V. Ex.<sup>a</sup> decidirá,  
O Vereador,

*Nuno Fonseca*

Em face do exposto, concordo.  
Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos.  
À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*[Handwritten signature]*

**ASSUNTO: ASSOCIAÇÃO EVENTOS CULTURAIS ACADEMIA CLARISSE –  
UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE  
TAXAS**

Data: 31/05/24

DE: DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER

N.º: 3779|HF

PARA: VEREADOR DO PELOURO DO DESPORTO E LAZER

Considerando que:

A **Associação Eventos Culturais Academia Clarisse**, contribuinte 517977885, requereu a utilização do **Pavilhão Gimnodesportivo de Felgueiras**, uma utilização pontual, dias **4 e 6 de junho 2024**, no âmbito das suas atividades de Dança.

Propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, 12 de setembro, que a Câmara Municipal, através dos serviços competentes, assegure a utilização solicitada, **isentando o pagamento da taxa de utilização**, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, cujo montante importará em 111,80€ (cento e onze euros e oitenta cêntimos).

A Divisão de Desporto e Lazer  
O Técnico Superior.